

SECRETARIADO EXECUTIVO INTERMUNICIPAL | DESPACHO N.º 08/2022

DESPACHO DISPENSA DE AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS

O Fundo Ambiental estabelece-se como uma plataforma de financiamento no apoio de políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais, financiando entidades, atividades ou projetos na área dos Resíduos e Economia Circular, entre outros, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 114/2021, de 15 de dezembro.

Nos termos dos pontos 4 do Regulamento do Programa *RecolhaBio - Apoio à Implementação de Projetos de Recolha Seletiva de Biorresíduos*, aprovado no âmbito do Fundo Ambiental, as candidaturas são realizadas pelos municípios, empresas municipais e intermunicipais que desenvolvam a sua atividade na Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria.

As candidaturas foram submetidas no prazo fixado, através da página eletrónica do Fundo Ambiental, em www.fundoambiental.pt, onde figura o Programa “*RecolhaBio - Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos*”, cabendo a análise e a avaliação das candidaturas à Comissão de Avaliação (CA) da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria.

Foi, nos termos regulamentares e legais aplicáveis, fixada uma dotação máxima afeta ao presente regulamento de 502 804,81 € (quinhentos e dois mil, oitocentos e quatro euros e oitenta e um cêntimo) para os municípios que integrem a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria.

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, dispense a realização da audiência dos interessados, porquanto:

- A realização da diligência de audiência dos interessados compromete o cumprimento dos prazos que são especialmente fixados pelo Regulamento do Programa “*RecolhaBio - Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos*” e da efetivação da transferência de valores do Fundo Ambiental para a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria ainda no decurso do exercício orçamental de 2022, bem assim a transferência para os respetivos beneficiários municípios e empresas intermunicipais que desenvolvam a sua atividade na Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria.
- A realização da diligência de audiência dos interessados compromete o cumprimento da execução e a utilidade da decisão relativa ao resultado final do programa *RecolhaBio*.
- A totalidade das candidaturas submetidas foram aprovados nos termos do respetivo Regulamento, determinando, assim, que os elementos constantes do procedimento conduzirem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados.

18 de novembro de 2022 – O 1º Secretário Executivo, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos